



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 115/10-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da representação formulada pelo Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, por substituição legal, Doutor Pedro Bezerra Filho, autuada sob o n.º 362097/2009/PGJ;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 43, inciso II e XVIII, e 263, da Lei Complementar n.º 011/93;

CONSIDERANDO os arts. 10, II, "a", e XVIII, 73 e seguintes, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, com a abstenção do Exmo. Sr. Dr. Otávio de Souza Gomes, em sessão extraordinária realizada em 10 de fevereiro de 2010;

RESOLVE:

DECIDIR pela remoção compulsória por interesse público do **Exmo. Sr. Dr. Walber Luis Silva do Nascimento**, Promotor de Justiça de Entrância Especial, para a 38ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 8ª Vara de Família, pelas razões aduzidas na representação em comento.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 10 de fevereiro de 2010.

OTÁVIO DE SOUZA GOMES

Presidente

EVANDRO PAES DE FARIAS

Relator

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

JOÃO BOSCO SÁ VALENTE

Membro - Suplente

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

Resolução n.º 115/10-CSMP

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ
Membro